



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00086

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de aparelho de anestesia de grande porte, destinado ao novo Bloco Cirúrgico da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A demanda originou-se da área técnica assistencial, em razão da necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos. Também deve-se considerar que o Município prevê a ampliação de procedimentos cirúrgicos.

O item foi anteriormente licitado no Pregão Eletrônico nº 23/2025 e Pregão Eletrônico nº 14/2026, porém o certame restou fracassado/deserto, permanecendo a necessidade da contratação, em atendimento ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC (plano de contratações anual) está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Responsabilidades da Licitante

Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas indicadas no termo de referência;

Disponibilizar equipe técnica qualificada e habilitada, para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva;

Fornecer manuais técnicos em português, lista de peças de reposição, e orientações para descarte e desempenho ambiental, exceto quando equipamento está isento de registro na ANVISA;

Emitir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção (preventiva ou corretiva) contendo diagnóstico, peças substituídas, ações executadas e recomendações;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-2026-00086A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Assegurar confidencialidade e proteção de dados conforme legislação aplicável, quando o equipamento envolver dados de pacientes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme o pedido de compra em anexo. Realizado a partir do Plano de Trabalho junto a SES.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, sendo a **aquisição de aparelho de anestesia de grande porte** a solução mais adequada técnica e economicamente. A **pesquisa de preços** foi realizada por meio do **Banco de Preços**, com base em contratações públicas similares.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de até R\$ R\$ 290.888,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-Garantia e Assistência Técnica

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo peças, componentes, materiais e mão de obra, bem como eventuais vícios ocultos de fabricação.

Durante o período de garantia, a licitante prestará assistência técnica corretiva e preventiva sem ônus para o município observando os prazos e fluxos dispostos neste Termo de Referência.

Deverá ser realizada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva presencial, programada em comum acordo com o coordenador do setor responsável, sendo registrada em relatório técnico específico.

- Fluxo de Assistência Técnica Corretiva

A abertura de chamados deverá ocorrer preferencialmente através de um e-mail pré-estabelecido pelo município, devendo o servidor que abrir o chamado: (i) identificar-se pelo nome e cargo; (ii) indicar meio de contato (telefone fixo ou celular); e (iii) descrever detalhadamente o problema/defeito apresentado.

Resposta inicial: A licitante deverá responder ao chamado por meio de contato telefônico ou e-mail ou sistema eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, podendo o atendimento ser remoto/virtual ou presencial.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Análise inicial: O setor demandante deverá classificar o problema como resolvido ou não resolvido. Caso não resolvido, a visita presencial será obrigatória.

Visita presencial: A visita presencial deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da abertura do chamado. O técnico deverá portar os recursos e peças necessários à pronta manutenção.

Prazo adicional de manutenção: Se a resolução imediata não for possível, a licitante poderá solicitar prazo adicional para manutenção, não superior a 10 (dez) dias corridos contados da data da visita presencial, mediante justificativa técnica e autorização formal do servidor responsável pela abertura do chamado.

Cedência de equipamento igual ou superior: Após encerrado o prazo adicional, persistindo a inoperabilidade do equipamento, a licitante deverá ceder, sem custos ao município, equipamento substituto de igual ou superior capacidade técnica, garantindo a continuidade das atividades assistenciais. A instalação do equipamento substituto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados do fim do prazo adicional.

Prazo adicional para cedência: A extensão do prazo para instalação e perfeito funcionamento do equipamento cedido, poderá ocorrer por prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação formal do município.

A licitante deverá manter estoque de peças de reposição compatíveis e originais durante o período de garantia.

Após período de garantia legal do equipamento, fica o Município responsável pela manutenção do equipamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será por item, da forma em remessa única, pois trata-se de pregão.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa assegurar **maior economicidade**, por meio da aquisição de equipamento moderno, confiável e com menor necessidade de intervenções corretivas, garantindo melhor **aproveitamento dos recursos financeiros**.

Espera-se, ainda, a **otimização dos recursos humanos e materiais**, com maior eficiência na realização dos procedimentos cirúrgicos, aumento da segurança assistencial e melhoria da capacidade operacional do bloco cirúrgico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitido a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, uma vez que a manutenção nos equipamentos não gera resíduos, as peças que por ventura precisem serem substituídas serão descartadas conforme RDC N° 222/2018 - ANVISA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **adequada, necessária e viável**, atendendo plenamente à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços do bloco cirúrgico, com segurança assistencial, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 31 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -
Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro

